



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N. 23

*Aprovada em
27-2-949
Hon. José Gasty*

Aumenta salários de extranumerários da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários mensais do pessoal extranumerário desta Prefeitura, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
	Cr\$
Encarregado da Usina de Eletricidade.....	700,00
1º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade...	400,00
2º Auxiliar do Encarregado da Usina de Eletricidade...	400,00
Auxiliar de Pains	400,00

Art. 2º - Para ocorrer à despesa proveniente do aumento a que se refere o artigo 1º, desta lei, ~~serão~~, oportunamente, abertos os créditos suplementares necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no dia 1º de março de 1949.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 de fevereiro de 1949

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)



José Roberto da Nascença
Pel. Secretário.

Registrada a fls. 23.0, do livro próprio nº 1.
Em 28/2/1949.

Luiz de Oliveira Amaral